



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 27 de setembro de 2013 - Nº 524 - Distribuição Gratuita

**A COMPRA OU VENDA DE ÁREAS IRREGULARES  
PODE TRAZER MUITOS TRANSTORNOS E PREJUÍZOS.**

**ANTES DE COMPRAR,  
PARCELAR OU CONSTRUIR\***

**INFORME-SE SOBRE A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE OU CONSULTE A  
PREFEITURA MUNICIPAL**

\*TERRENOS, CHÁCARAS, SÍTIOS OU EDIFICAÇÕES

**A INFORMAÇÃO É SEMPRE O MELHOR NEGÓCIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



Secretaria Municipal de Obras,  
Urbanismo e Serviços Públicos  
CORDEIRÓPOLIS - SP



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei Complementar nº 194 de 26 de agosto de 2013**

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar Nº 142/2009 e dá outras disposições legais.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – Ficam criados 18 (dezoito) empregos públicos permanentes de Médico Plantonista e 4 (quatro) empregos públicos permanentes de Enfermeiro no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, alterando o Anexo II da Lei Complementar 142/2009, para incluir a situação nova:

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA					
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provento Contratação/ extinção	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref.	Natureza	Provento Contratação/ extinção	Carga Horária
12	Médico Plantonista	Tabela 03 - hora	Permanente	Concurso Público	hora trabalhada	30	Médico Plantonista	Tabela 03 - hora	Permanente	Concurso Público	hora trabalhada
6	Enfermeiro	7	Permanente	Concurso Público	40 h	10	Enfermeiro	7	Permanente	Concurso Público	40

**Parágrafo único** – O Médico Plantonista deverá exercer no mínimo doze horas de trabalho por semana, mediante necessidade e interesse público.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.149 de 11 de setembro de 2013**

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de setembro de 2013, demitida, a pedido, a servidora Gisele Rizzardo Rossi, portadora do RG nº 16.444.874, lotada no emprego público de Medica Pediatra - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.731, de 21 de dezembro de 2007.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

**Portaria nº 9.150 de 16 de setembro de 2013**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de setembro de 2013, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Débora Regina Thomaz Pais, lotada no emprego público de Escrituraria – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 16.09.2013 a 14.03.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O Jornal Oficial informa:**

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis é de inteira responsabilidade das Secretarias, Autarquias e do Legislativo.**

**Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.**

**Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.**

**Portaria nº 9.151 de 18 de setembro de 2013**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de setembro de 2013, admitido Evaldo Soares da Cruz, portador do R.G nº 27.385.427-6, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123319976610, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de setembro de 2013.

**Edelcir Theodoro de Lima**  
Secretário Municipal da Administração

**Portaria nº 9.152 de 19 de setembro de 2013**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de setembro de 2013, admitida Taisa Honorato Tomazela, portadora do R.G nº 48.069.309-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20217564318, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 44 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de setembro de 2013.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.153 de 19 de setembro de 2013**

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de setembro de 2013, a servidora Taisa Honorato Tomazela, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de setembro de 2013.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.154 de 20 de setembro de 2013**

Demite, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 20 de setembro de 2013, demitida, a bem do Poder Público, a servidora Fabiana de Araujo Brito, portadora do RG nº 45.456.882-4, lotada no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.512 de 13.07.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de setembro de 2013.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**RETIFICAÇÃO**

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 520, de 13 de setembro de 2013, na página 2, no Edital de Convocação 02/2011:

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU**  
Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 520, de 13 de setembro de 2013, na página 2 e 3, no Edital de Convocação 01/2012:

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU**  
Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 521, de 17 de setembro de 2013, na página 2, no Edital de Convocação 02/2011:

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU**  
Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 521, de 17 de setembro de 2013, na página 2, no Edital de Convocação 02/2011:

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU**  
Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato e prorrogação de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 079/2013.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratado - Geraldo Donizeti Marsola

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata o Sr Geraldo Donizeti Marsola, para exercer o emprego público de Psicólogo, junto a Secretaria da Saúde da Municipalidade, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 1.474,10 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), por mês.

Vigência: 16.09.2013 a 15.03.2014.

Data: 16.09.2013

**Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 078/2013.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Edilaine Isabel Schiolin da Silva

Objeto - Fica prorrogada a vigência no período de 1º.10 a 19.12.2013 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 078/2013 de 19.08.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado Edilaine Isabel Schiolin da Silva, portadora do RG 28.944.819-0; CPF nº 270.432.358-55, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

Data: 18.09.2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**Vagas**

- Office boy com CNH A/B masculino
- Porteiro segundo grau com informática masculino
- Ceramistas (todas as funções) masculino
- Padeiro/confeiteiro com experiência – ambos os sexos
- Tratorista masculino
- Montador mecânico
- Teleatendimento 100 vagas feminino
- Atendentes para supermercado – ambos os sexos para Limeira
- Repositor para supermercado com CNH B – masculino para Cordeirópolis

**VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS**  
Mais informações através do telefone 3546-4762



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ARTUR DIAS DA COSTA
- DIEGO GOMES DE OLIVEIRA
- FELIPE GOMES DE LIMA
- HEBERT ARMBRUSTER
- HUGO SILVA DE SOUZA
- JADISSON ANTONIO BRAGA
- LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
- LUIS RENATO JOAQUIM
- MARCIANO VENTURA FOURNY
- MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
- MICHEL ALISSON SOUZA ANGELO
- PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
- RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
- THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
- WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**INSCRIÇÕES ABERTAS PARA OS CURSOS DE**

**DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHA.**

**De 23/09/2013 a 11/10/2013**

**Horário: Das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas**

**Local – Programa Construindo o Amanhã**  
(Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro)



Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal do Mulher e do Desenvolvimento Social  
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS  
Desenvolvimento com Responsabilidade

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 043/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha.

**Tendo à licitação acima homologada em 24/07/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 31/07/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**

**Prazo de validade da Ata:** 12 (doze) meses.

**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

**Cordeirópolis, 27 de setembro de 2013.**

**Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP  
CNPJ: 01.989.200/0001-81 I.E: 374.040.825.112**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	<b>DETERGENTE DESEGRAXANTE E DESENGORDURANTE</b> , para limpeza manual de peças e equipamentos de cozinha; composição: carga (metassulfato de sódio), dispersante (tripolifosfato de sódio), agente de controle de PH, tensoativo anfótero (coco amido propil betaina), hidróxido, tensoativo não-iônico (nonil fenol etoxilado 9,5 mols de oe), tensoativo aniônico (dodecil benzeno sulfonato de sódio), sequestrante, solvente, conservante, acidificante e água; embalagem acondicionado em galões de 5,0L (cinco litros). Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os galões deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente. <b>041.00046.0007-01</b>	Galão de 5,0L	15	Archote/Archote Industria Quimica Ltda Validade: 6 meses	33,80	507,00
48	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 50 g</b> Caixa com 50 gramas 100 % algodão <b>023.0005.0006-01</b>	Unidade	20	Cremer/Cremer S/A Validade: 6 meses	3,34	66,80
49	<b>ABSORVENTE ÍNTIMO</b> formato anatômico e canais de tripla proteção que protegem de vazamentos nas laterais e nas extremidades, conteúdo 8 unidades. <b>021.02080.0002-01</b>	Pacote	80	Intimus/Kimberly Clark Brasil Ind. Com. Prod. Hig. Ltda Validade: 6 meses	2,80	224,00
50	<b>LENÇOS FACIAIS DESCARTÁVEIS</b> Lenços de papel; folha dupla,intercalado,ultramacio; composto de 100% fibras naturais; medindo 21,4x 14,2cm cada; na cor branca; embalado em caixa de papelão com 50 unidades. <b>041.00156.0001-01</b>	Caixa	50	Soft/Kimberly Clark Brasil Ind. Com. Prod. Hig. Ltda Validade: 6 meses	2,50	125,00
70	<b>ESPONJA METÁLICA</b> Especia de aço inox,para sujeiras e gorduras impregnadas,nao enferruja.Para limpeza pesada.Embalagem com uma unidade. <b>041.00006.0011-01</b>	Unidade	700	Triex/3X Produtos Químicos Ltda Validade: 6 meses	1,35	945,00
107	<b>LIXEIRA REDONDA 100 LITROS C/ SUPORTE DE FERRO</b> Lixeira com formato redondo na cor branca, com capacidade para 100 litros,com suporte de ferro e com pedal, aproximadamente 85 cm de altura,60cm e 97 cm de profundidade. <b>073.00134.0001-01</b>	Unidade	20	Jaguar/Matheus Fortes de Gaspari – ME Validade: 6 meses	125,50	2.510,00
113	<b>PA DE LIXO PLÁSTICA GRANDE</b> , características: com cantos arredondados, com cabo curto, na cor preto, dimensões: 31,50 cm x 22 cm x 02 cm (comprimento x largura x altura). <b>041.00005.0005-01</b>	Peça	142	Caigara/Dell Forte Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME Validade: 6 meses	2,50	355,00
116	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA</b> Capacidade de 2,5 litros, resistente ao uso de freezer e microondas com no mínimo 10 cm de altura <b>054.00199.0006-01</b>	Unidade	40	Plasnew/Plasnew Utilidades Domésticas Ltda Validade: 6 meses	16,90	676,00
117	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA</b> Capacidade de 05 litros, resistente ao uso de freezer e microondas com no mínimo 10 cm de altura. <b>054.00199.0007-01</b>	Unidade	40	Plasnew/Plasnew Utilidades Domésticas Ltda Validade: 6 meses	13,50	540,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.948,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)</b>				

**Comvalle Produtos e Alimentos Ltda - EPP  
CNPJ: 10.439.346/0001-44 I.E: 350.059.242.112**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	<b>CREME DENTAL – USO ADULTO</b> ; com flavor, sabor menta, acondicionado em bisnaga com 90g. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>041.00026.0003-01</b>	Bisnaga de 90 gramas	300	Freudent/Industria Raymonds Ltda Validade: 22/05/2016	1,34	402,00
36	<b>PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA SIMPLES</b> ; papel higiênico em rolo, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento; folha simples; produto absorvente; fabricado com 100% de fibras celulósicas naturais virgens, classe I, produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 15464-1; embalagem: produto acondicionado em pacotes contendo 4 rolos cada, em fardos com 64 pacotes. <b>Observação:</b> como requisito para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os critérios de aceitabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15464-1. <b>041.00025.0005-01</b>	Fardo com 64 rolos	2.425	Belle/Damapel Validade: Indeterminada	45,10	109.367,50
37	<b>PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA</b> ; descrição: papel higiênico branco, em rolo, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento; folha dupla, absorvente; fabricado com 100% de fibras celulósicas naturais virgens, classe I, gofrado, com abtura >80%, conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, pintas ≤20mm/m², conforme NBR 3259:2002, índice de maciez ≤5,5N/mg, conforme NBR 15134:2007, tempo de absorção ≤6s, conforme NBR15004:2003 e resistência a tração ponderada ≥90, conforme ABNT NBR 15134; embalagem: produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos, em fardos com 64 rolos. <b>Observação:</b> como requisito para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os critérios de aceitabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15464-1. <b>041.00025.0010-01</b>	Fardo com 64 rolos	35	Dama/Damapel Validade: Indeterminada	64,03	2.241,05
38	<b>PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER</b> ; descrição: papel higiênico branco, em rolo medindo 10cm de largura x 300m de comprimento, com folha simples, absorvente; fabricado com 100% fibras celulósicas naturais virgens, classe I; embalagem: acondicionado em caixa contendo 08 rolos. <b>Observação:</b> como requisito para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os critérios de aceitabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15464-2. <b>041.00025.0011-01</b>	Caixa com 08 rolos	178	Indaial/lpel Validade: Indeterminada	49,92	8.885,76
39	<b>PAPEL BOBINA</b> , descrição: papel bobina, medindo 25cm x 50m, em folha simples, absorvente; fabricado com 100% de fibras celulósicas naturais virgens, classe I; embalagem: acondicionado em pacote contendo 08 rolos. <b>Observação:</b> como requisito para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os critérios de aceitabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15464-1/2010. <b>041.00025.0012-01</b>	Pacote com 08 rolos	50	Indaial/lpel Validade: Indeterminada	34,55	1.727,50
40	<b>PAPEL TOALHA</b> , descrição: papel toalha, folha dupla de alta qualidade, picotado e gofrado, medindo 20x22 cada folha, com 60 folhas <b>041.00012.0023-01</b>	Pacote com 02 rolos	1.370	Quick/Damapel Validade: Indeterminada	3,85	5.274,50
<b>PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHA</b> , descrição: toalha						

41	de papel com folha simples interfolhada de 03 dobras, 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas, absorvente, gofrado para uso em dispenser, outras especificações: dimensão da folha da toalha simples de papel - 23cm de largura x 27cm de comprimento, com variação dimensional de +/- 1cm; folha simples com 03 dobras em forma de 'Z' e uma dobra na ponta para segurar o papel; cor: branca, alvura (fator de refletância difusa no azul): > 85%; pintas: < 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água: < 5s; capacidade de absorção de água: > 5g água/g de papel; furos: < 10 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; resistência à tração a úmido: > 90 N/m, normas técnicas aplicáveis NBR NM - ISO 2470/01, NBR 15134/07, NBR 15004/03 e NBR 15101/07; embalagem: acondicionado em caixa em papel kraft resistente com 1250 folhas, dispostas em 05 pacotes plásticos fechados, com 250 folhas cada. <b>Observação:</b> como requisito para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os critérios estabelecidos na descrição acima. <b>041.00025.0013-01</b>	Caixa com 1250 folhas	2.320	Indaial/PeI Validade: Indeterminada	37,10	86.072,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 213.970,31 (duzentos e treze mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos)</b>				

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 68/2013**

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da Sessão Pública do Pregão: 10/10/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do site da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de setembro de 2013.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 52/2013**

Data: 03/09/2013

Licitação: Pregão nº. 28/2012

Contratada: Biq Benefícios Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 3011/2013

**Termo de Aditamento nº. 53/2013**

Data: 03/09/2013

Licitação: Convite nº. 14/2012

Contratada: Meteoro Locadora de Veículos Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de comitivas esportivas para participação em competições representando o município de Cordeirópolis.

Valor: R\$ 2.548,00

Processo Administrativo nº. 3201/2013

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2013**

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show musical ao ar livre na festa em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, com o cantor Donizeti, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentos e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: Geraldo Lamanna Eventos-ME.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Autorização: João César Manias - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ratificação: Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Cordeirópolis, 24 de setembro de 2013.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013**

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da festa do peão de Cordeirópolis em 2013.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº.: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria n.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 063/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda com valor global de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) com condições de pagamento efetuados em 02 (duas) parcelas no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Cordeirópolis, 19 de Setembro de 2.013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção de próprios públicos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 61/2013 - Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda para os itens 01; 03; 07; 13; 14; 15; 16; 22; 23; 32; 33; 35; 37; 46; 47; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 70; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 95; 96; 97; 98; 99; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 162; 170; 172; 173; 174; 175; 194; 195; 196; 197; 200; 201; 216; 217; 218; 219; 220; 222; 226; 236; 243; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 259; 261; 262; 263; 264; 265; 273; 274; 275; 276; 277; 279; 280; 281; 283; 285; 286; 287; 298; 299; 300; 301; 302; 313; 315; 325; 328; 329; 331; 332; 339; 341; 347; 348; 351; 354; 360; 361; 362; 363; 367 e 371, com valor total de R\$1.847.217,36 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); SR Materiais para Construção Ltda - ME para os itens 67; 148; 176; 309; 310; 311; 312; 349 e 356, com valor total de R\$540.175,00 (quarenta mil, cento e setenta e cinco reais); Coletta & Fabris Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP para os itens 04; 17; 36; 159; 160; 221; 288; 318; 352 e 357, com valor total de R\$20.658,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME para os itens 82; 156; 177; 290; 291; 292; 297; 303; 305; 314; 322 e 323, com valor total de R\$244.812,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos); Stavias Stanoski Terraplanagem Pavimentação e Obras Ltda para o item 373, com valor total de R\$26.190,00 (vinte e seis mil, cento e noventa reais); Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda - ME para os itens 12; 42; 43; 49; 101; 103; 105; 107; 109; 111; 113; 115; 117; 120; 121; 122; 123; 125; 126; 128; 130; 131; 132; 134; 136; 139; 141; 143; 144; 145; 146; 164; 171; 184; 205; 246; 248; 249; 326 e 327, com valor total de R\$286.025,65 (duzentos e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Lucimara Zerio - EPP para os itens 18; 34; 178; 182; 199; 206; 214; 215; 223; 235; 244; 245; 257; 293; 294; 307; 308; 316; 319; 321; 324; 330; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 345; 346; 350; 364; 365 e 366, com valor total de R\$143.890,05 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos); J.A. Lopes Acessórios - EPP para o item 295, com valor total de R\$5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais); Bocatto Tintas e Ferramentas Ltda - ME para os itens 08; 19; 20; 21; 68; 102; 104; 106; 108; 110; 112; 114; 116; 118; 124; 129; 133; 135; 137; 140; 142; 158; 161; 163; 165; 166; 167; 168; 169; 179; 180; 181; 183; 186; 187; 189; 198; 224; 225; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 247; 256; 260; 282; 284; 289; 304; 317; 358; 359; 369 e 370, com valor total de R\$272.110,62 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos); Infibra S/A para os itens 44; 45; 93; 94; 340; 342; 343 e 344, com valor total de R\$274.040,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta reais); Joacir Gilberto Nardini - ME para os itens 05; 09; 10; 31; 72; 73; 119; 127; 138; 147; 188; 190; 191; 192; 193; 204; 258; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 278; 296; 306; 353; 355 e 372, com valor total de R\$448.475,56 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e Cimento Rio Comércio e Representações de Materiais de Construção Ltda para os itens 02; 06; 69 e 71, com valor total de R\$12.099,00 (doze mil e noventa e nove reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do

Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda; SR Materiais para Construção Ltda – ME; Coletta & Fabris Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP; Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – ME; Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda; Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda – ME; Lucimara Zerio – EPP; J.A. Lopes Acessórios – EPP; Bocatto Tintas e Ferramentas Ltda – ME; Infibra S/A; Joacir Gilberto Nardini – ME e Cimento Rio Comércio e Representações de Materiais de Construção Ltda.

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2013.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de toldos para a Secretaria Municipal de Educação.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 62/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas M.D. Toldos e Luminosos Ltda – ME para o item 07, com valor total de R\$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) e Toldos, Luminosos & Coberturas Santos Ltda – ME para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11 e 12, com valor total de R\$19.118,13 (dezenove mil, cento e dezoito reais e treze centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas M.D. Toldos e Luminosos Ltda – ME e Toldos, Luminosos & Coberturas Santos Ltda – ME.

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2013.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para diabéticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 64/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 01 e 04, com valor total de R\$121.577,50 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e Eli Lilly do Brasil Ltda para os itens 02 e 03, com valor total de R\$70.338,00 (setenta mil, trezentos e trinta e oito reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda e Eli Lilly do Brasil Ltda.

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2013.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATOS OFICIAIS DO SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º: 007/2013**

Origem: Convite n.º 008/2013

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: BFZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME

Objeto: Assessoria e Consultoria na área da Administração Pública

Valor Global: R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2013

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação n.º 03 ao Contrato n.º 005/11

Licitação: Pregão n.º 001/11

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Objeto: licença de uso de software

Prazo de Vigência: 25 de Março de 2014

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 24 de Setembro de 2013

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

### ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

#### ATO DA MESA N.º 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei n.º 2855/12 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Unidade	=>	01.01 – Poder Legislativo - Câmara Municipal	
Funcional		01.031.7005.2258 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
Dotação		3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00

**Total => R\$ 5.000,00**

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade =>	01.01 – Poder Legislativo - Câmara Municipal	
Funcional	01.031.7008.2258 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
Dotação	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

**Total => R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação do decreto do Poder Executivo referendando o mesmo, nos termos do artigo 42 da Lei Federal n.º 4320/64, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 16 de setembro de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

David Bertanha  
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2013.

#### Portaria n.º 21, de 10 de setembro de 2013

Constitui comissão para apurar ocorrência comunicada à Câmara Municipal

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - É constituída comissão, composta dos servidores Karol Hespagnol, Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda e Dijalma Lúcio Firmino, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relacionados à Comunicação de Ocorrência, protocolada em 9 de setembro de 2013, visando tomar as providências necessárias, produzindo suas conclusões no prazo de quinze dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 10 de setembro de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de setembro de 2013.

# 1º Concurso **NEGROS DOURADOS**

Cordeirópolis 2013

Faça sua Pré-Inscrição

De 02 de Setembro a  
20 de Outubro de 2013



## Locais para Inscrições:

CRAS - JD. ELDORADO (Rua dos Cravos, 217 - Jd. Eldorado)

SECRETARIA DA MULHER (Rua Toledo Barros, 404 - Centro - antiga Secr. Promoção Social)



[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)